

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmario de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPAC/CONEDH 01/2015

Dispõe sobre realização da IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, a ser realizada no período de 05 e 06 de novembro de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Estabelecer como data máxima para a realização das Conferências Municipais de Direitos Humanos o dia 13 de setembro de 2015.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, que terá as seguintes representações das entidades do CONEDH:

Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte;
Defensoria Pública de Minas Gerais;
Universidade Federal de Minas Gerais;
Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania;
Brigadas Populares;
Ministério Público de Minas Gerais;
OAB/MG;
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
PUC Minas.

Parágrafo Único - Na ausência do conselheiro titular nas reuniões da Comissão Organizadora, será convocado seu suplente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora estará sob a coordenação do Presidente do CONEDH/MG.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições, além das normativas e diretrizes do Conselho Nacional de Direitos Humanos:
I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais de Direitos Humanos;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos;
III. Propor e aprovar critérios de definição de números de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação;
IV. Dar suporte técnico e operacional a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, no que couber;
V. Manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para realização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Parágrafo Único - A SEDPAC proporcionará e assegurará o apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora e a realização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, instituições e órgãos dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.

Nilmario Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

Cirlene Lima Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos
Direitos Humanos - CONEDH